



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Apucarana
Diretoria de Graduação e Educação Profissional

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA UTFPR EDITAL 10/2019

O Diretor do Câmpus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o 2º semestre letivo de 2019, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária do Câmpus Apucarana da UTFPR.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, modificado pela Resolução nº 14/10, de 11 de março de 2010, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Estudante-Monitor Voluntário **não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.**

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será de **23/09/2019 a 19/12/2019**, podendo ser interrompida por solicitação do docente, da Diretoria de Graduação e Educação Profissional ou do Estudante-Monitor Voluntário.

2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em **regime de até 10 (dez) horas relógio semanais de atividades acadêmicas**, conforme solicitação do professor orientador.

2.6 Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7 A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário e mediado pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.

2.8 O estudante - monitor voluntário deverá ter disponibilidade em exercer suas atividades como monitor preferencialmente aos sábados.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e
- IV. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para o Monitoria Voluntária no 2º semestre letivo de 2019 no Câmpus Apucarana seguem no quadro abaixo.

1	<p>Expressão Gráfica</p> <p>Docente: Fábio Freire</p> <p>Curso atendido: Engenharia Civil</p> <p>Carga horária: 5 h/semana</p> <p>Crítérios de seleção: entrevista com o professor (agendada via e-mail)</p> <p>Pré-requisito: ser aluno do curso de Engenharia Civil e estar no 2º, 3º, 4º ou 5º Período; ter cursado a disciplina de Expressão Gráfica, com aprovação e média superior a 7.50;</p> <p>Atividades a serem desenvolvidas: atuar em trabalhos acadêmicos relacionados ao BIM (Modelagem da Informação na Construção); auxiliar o coordenador do BIMLab em ações voltadas ao ensino, pesquisa e extensão para disseminação do BIM; atuar em trabalhos técnicos, mediante convênios da UTFPR-AP com instituições/empresas públicas e privadas, juntamente com o docente responsável em temas relacionados ao BIM.</p> <p>Vagas: 2</p> <p>A data da entrevista/prova será combinada diretamente com o docente responsável.</p>
---	--

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. Estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. Ter sido aprovado nas disciplinas/unidades curriculares que caracterizam a área da Monitoria Voluntária pretendida;
- III. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- IV. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- V. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.
- VI. Ter disponibilidade em exercer as atividades da monitoria preferencialmente aos sábados.

6.2 Os interessados em ser monitores da disciplina ofertada deverão preencher o formulário *google forms* que será encaminhado na lista geral de e-mails dos alunos ou pessoalmente no DEPED/ NUAPE, bloco A, das 8h30 às 17h, de 10 a 16 de setembro de 2019.

Em caso de dúvidas, procurar pela servidora Regiane aparecida Kaizer Franco, bloco A.

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 01/09-PROGRAD.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Curso, sob orientação e supervisão da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular do Quadro I.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária no segundo semestre de 2019 será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, após homologação pelo Diretor do Câmpus, em edital próprio e/ou no *site* do Câmpus.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos	10 a 16/09/2019 (até 17horas)
Seleção dos candidatos	17/09/2019
Divulgação dos estudantes selecionados	18/09/2019
Entrega dos documentos necessários	19/09/2019
Início das atividades	23/09/2019

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo da Monitoria Voluntária.

11.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

11.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias, ao Diretor Geral do Câmpus.

Apucarana, 09 de setembro de 2019

Edmilson Antonio Canesin
Diretoria de Graduação e Educação Profissional

